

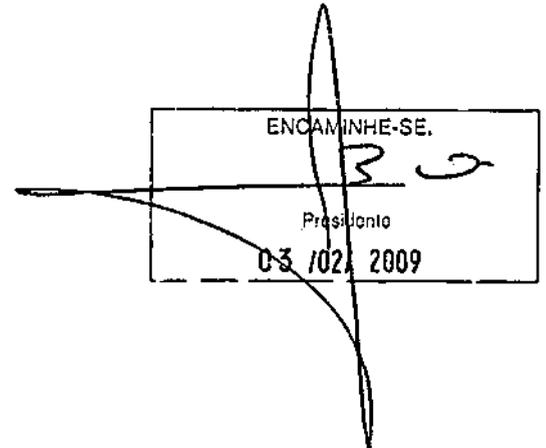


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO Nº

00063

Implantação de castração e atendimento clínico de cães e gatos da população carente.



CONSIDERANDO que os serviços médico-veterinários são de alto custo para grande parte da população, que os menos favorecidos não detêm condições de utilização quando seus animais sofrem de algum mal;

CONSIDERANDO que às vezes a reprodução de cães e gatos é incontrollável, pela forma livre e até displicente com que seus donos os tratam, gerando aumento do número de animais de rua, o que provoca os problemas peculiares;

CONSIDERANDO que, sem o atendimento médico-veterinário, muitas vezes animais são submetidos a condições penosas, agonizando quando doentes e reproduzindo-se desenfreadamente enquanto saudáveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei nº. 6.320/04, em seu art. 32, prevê a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos, e não somente campanhas periódicas e isoladas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de castração e atendimento clínico de cães e gatos da população carente.

Sala das Sessões, 03/02/2009


LEANDRO PALMARINI